ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.769 DE 29 DE ABRIL DE 1983

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art.5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 26.250.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa:

FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.1688.5311.01	Projetos Rodoviários do Município de Porto Velho
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.....CR$ 26.250.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior,fica reduzida do orçamento a seguinte dotação:

FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.1688.5311.01	Projetos Rodoviários do Município de Porto Velho
4.1.1.0.00	Obras e Instalações..... CR$ 26.250.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.769 DE 29 DE ABRIL DE 1983

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej.e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda